



PORTARIA Nº 13.394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Luciana Queda Bueno da Silva**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 20/01/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/01/2019 a 20/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Claucio Ferraz Esperança**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 10/01/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/01/2019 a 10/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Maria Aparecida Batista do Nascimento**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 11/01/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/01/2019 a 11/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **Weverton de Almeida dos Santos**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IC – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 24/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 28 de dezembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos